

V CONVOCACAO EXTRAORDINARIA
DA 2ª LEGISLATURA
PERÍODO DE 13 A 28 DE JANEIRO 2011

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37 de 2011

AUTORIA: r^,n=r/^«*
MESA DIRETORA

EMENTA

CCNCEDE AUTORIZAÇÃO AO GOVERNADOR DO ESTADO. CID FERREIR/
GOMES, PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS.

DISTRIBUICAO

À COMISSÃO [CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A) DR. SARTO

À COMISSÃO [

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO [

PRESIDENTE- DEPUTADO (A)

A COMISSÃO [

PRESIDENTE- DEPUTADO (A)

À COMISSÃO [

PRESIDENTE. DEPUTADO (A)

À COMISSÃO [

PRESIDENTE- DEPUTADO (A)

SI

T

Legislação
500

SINOPSE

DISCUSSÃO ÚNICA _____

REDACÃO FINAL _____

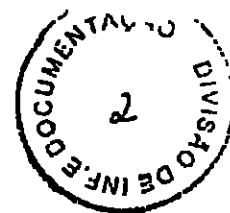
DECRETO LEGISLATIVO Nº _____

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL _____

ARQUIVAMENTO _____



GOVERNADO
ESTADO DO CEARÁ



OFÍCIO GABGOV Nº 004M

Fortaleza, 13 de janeiro de 2011.

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Francisco José Caminha Aimeida
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Av. Desembargador Moreira. 2807 - Dionísio Torres

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, com seu intimo, venho
solicitar da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, na forma do § 1º do Art
86 da Constituição do Estado, autorização para me ausentar do País em
viagem por mais de 15 dias, no período do 11 de Janeiro a 31 de dezembro de
2011.

Nesta oportunidade, renovo votos de consideração e estima por
Vossa Excelência e demais parlamentares deste Poder Legislativo

Atenciosamente,

Ferreira Gomes
Governador do Estado

ASSE.ILCIA LEGISLAZ/VAOOESIADODOCEARIPAA
IL?^EGISLATURA/ V - SSSAO LEGISLATIVGoVe
UDO NO EXPEDIENT DA SESSAO ORDINARIA
DESPACHO
(*0- Publique.S4f c Inclua-se mn Aiuta
() Inclue-se na Ordem do Oia om
() EDcamlnhc'se ao Gabinete da IVesid^ncia
() Encaminhe-se & ComissAo
() Enciminhe-sc ao Autor da Proposi^o
Em 13,01,2011
Presidência do Ceará

PRESIDÊNCIA / ALEC
Nº HH
13 JAN 2011
ASS. <i>Lucia de Fatima</i>



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 37/11.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO GOVERNADOR DO ESTADO, CID FERREIRA GOMES, PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1° Concede autorização ao Governador do Estado, Cid Ferreira Gomes, para ausentar-se do País, com vigência de 11 de janeiro a 31 de dezembro de 2011; de acordo com o art. 86. § 1° da Constituição do Estado do Ceará.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza.
13 de janeiro de 2011

DEP FRANCISCO CAMINHA
PRESIDENTE

1. *VICE-PRESIDENTE

DEP. SINEVAL ROQUE

2. " VICE-PRESIDENTE

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE

1° SECRETÁRIO

DEP FERNANDO HUGO

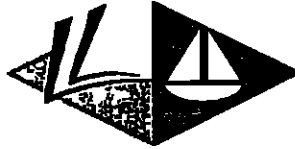
1° SECRETÁRIO

DEP. HERMÍNIO RESENDE

3° SECRETÁRIO

DEP OSMAR BAQUET

4° SECRETÁRIO



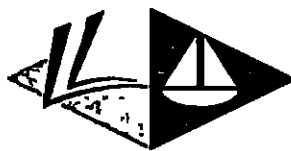
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

MATÉRIA Projeto de Decreto Legislativo Nº. 37 /2011

Encaminhe-se à Procuradoria.

Coipiss3o de Justica, eAi J / ^ I oA /2011


Deputado DR. Sarto
Presidente da CCJIL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

MATÉRIA: fe[^]j[^] ^O ^ ^ ^ x ^ .^T" /2011

DESIGNO RELATOR O SR. DEP. Ronaldinho

Comissão de Justiça, em -i-^ de J/S^~JLuu) ^de 2011

PARECER

Favorável.

[Assinatura]
RELATOR

POSICÃO DA COMISSÃO: ^A^/UGUnJL-^

Comissão de Justiça, em j A de ^^^^ gj-jCL de 2011

[Assinatura]
PRESIDENTE DA CCJR



CEARA

REDACÃO FINAL PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/2011



- CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO-GOVERNADOR DO ESTADO, CID FERREIRA GOMES, PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS.

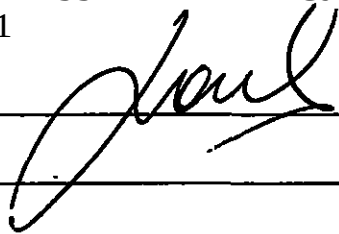
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

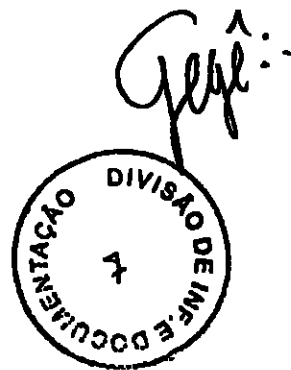
Art. 1º Concede autorização ao Governador do Estado, Cid Ferreira Gomes, para ausentar-se do País, com vigência de 11 de janeiro a 31 de dezembro de 2011, de acordo com o art 86, § 1º da Constituição do Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PADO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza.
14 de janeiro de 2011

 PRESIDENTE

RELATOR



DECRETO LEGISLATIVO Nº 500, DE 14 DE JANEIRO DE 2011

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO GOVERNADOR DO ESTADO, CID FERREIRA GOMES, PARA AUSENTAR-SE DO PAIS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA

DECRETA:

Art. 1º Concede autorização ao Governador do Estado, Cid Ferreira Gomes, para ausentar-se do País, com vigência de 11 de janeiro a 31 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 86, § 1º da Constituição do Estado do Ceará.

Art. V Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PADO DA ASSIMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2011.

DEP. FRANCISCO CAMINHA
PRESIDENTE

1. "VICE-PRESIDENTE

DEP. SINEVAL ROQUE

2. "VICE-PRESIDENTE

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE

1. " SECRETARIO

DEP. FERNANDO HUGO

2. " SECRETARIO

DEP. HERMINIO RESENDE

3. " SECRETARIO

DEP. OSMAR BAQUIT

4. " SECRETARIO

FROVIDH\ 'C' Ai; 0 0 DHCETO
LEGISLATIVOir.*^)^/y.^

EM.... 13 j J . . LUT...

.....
.....
.....

DECRETO LEGISLATIVO

Nv.5u3.DE./^^'..y..Jjj.Lfi(^^A:~9 J.11

.....
.....
.....

ARQU)VE-SE
DN EXP LEGISUTIVO

a*"*^ / P^..7U....

.....
.....
.....

j